

Lei nº 323/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 910.000,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS)** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS RIACHOS/AL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do tipo Especial, referente à natureza da despesa abaixo, até o valor de **R\$ 910.000,00 (NOVECENTOS E DEZ MIL REAIS)**, destinado à CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY, consoante especificação a seguir:

- 13 - SECRETARIA DE ESPORTES**
- 1313 - SECRETARIA DE ESPORTES**
- 27 - DESPORTO E LAZER**
- 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO**
- 0008 - DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E DO LAZER**
- XXXX - CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY**

449051/2006	Obras e Instalações.....	R\$ 910.000,00
--------------------	---------------------------------	-----------------------

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022-2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DOIS RIACHOS/AL, 30 de junho de 2022.



RAMON CAMILO SILVA
PREFEITO



Ramon Camilo Silva
Prefeito
RG: Nº 2.022.558-2/SP-AL
CPF: 066.422.104 - 17